



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.116 DE 30 DE NOVEMBRO de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



ANEXO A LEI Nº 2.116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/18 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/18 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
9.107.498,60	7.587.900,00	6.323.250,00	2.784.248,60
		(-) Decreto nº 2.874 de 19/09/18	1.000.000,00
		(-) Decreto nº 2.876 de 27/09/18	450.000,00
		Saldo:	1.334.248,60



ANEXO A LEI Nº 2.116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
2002.041220202.006	4.4.90.52-02	21.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	7.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	123.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	179.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	550.000,00
2007.267823101.012	3.3.90.30-02	320.000,00
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	10.000,00
2007.267823121.013	3.3.90.30-02	40.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	20.000,00
TOTAL		1.300.000,00